



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA STJ/SAD N. 39 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa Gestor e Fiscais do Termo de Permissão de Uso STJ n. 2/2019.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o item 17.4.24, inciso VI, do Manual de Organização do STJ, instituído pela Instrução Normativa STJ/GP n. 13, de 14 de junho de 2021, e considerando o que consta do Processo STJ n. 369/2019,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o titular da Seção de Rede de Telecomunicação Fixa e Móvel e o seu substituto, respectivamente, como gestor e gestor substituto do Termo de Permissão de Uso STJ n. 2/2019, firmado com a empresa OI MÓVEL S.A., que tem por objeto a permissão de uso, a título precário e gratuito, de espaço físico das dependências do Superior Tribunal de Justiça para instalação de Estação Rádio Base e acessórios, visando à disponibilidade total dos canais de voz/dados da prestação de serviços de telefonia móvel.

Art. 2º São atribuições dos gestores as constantes no item 3 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na Intranet/Internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019.

Art. 3º Designar os servidores Nelton Mendes da Silva, matrícula S032314, e Guilherme Augusto Leite Alves, matrícula S074009, respectivamente, como fiscal técnico e fiscal técnico substituto.

Art. 4º São atribuições do fiscal técnico as constantes no item 4.1 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na Intranet/Internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019.

Art. 5º Designar os servidores Alexandre Rodrigues da Silva, matrícula S061799, e Raony Arnaut Nogueira, matrícula S070593, respectivamente, como fiscal administrativo e fiscal administrativo substituto.

Art. 6º São atribuições do fiscal administrativo as constantes no item 4.2 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na Intranet/Internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019

Art. 7º Fica revogada a [Portaria STJ/SAD n. 72 de 11 de março de 2019](#).

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio de Souza Cordeiro, Secretário de Administração**, em 15/02/2022, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2826947** e o código CRC **0D8A3FEC**.

---